



Prefeitura
CAJATI

Memorando 10- 14.188/2025

1Doc

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/09/2025 às 14:37:52

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Abertura de licitação de Sensor e Leitor de glicemia

Prezados,

Segue Documento de Formalização de Demanda sobre aquisição de sensores e leitor de glicemia devidamente retificado.

Atenciosamente,

—

Angela Paula Bernardo Pinto
Agente Administrativo

Anexos:

DFD_Sensor_2.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N°002/2025 – SMS/FARM**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Sensores e leitor de Glicemia para monitoramento contínuo de glicose para atender pacientes de 0 á 21 anos conforme Portaria Municipal N° 131 de 26 de janeiro de 2024 que institui o programa de diabetes infantojuvenil para insulino dependentes da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Foi identificada a necessidade de atender aos pacientes menores de 21 anos portadores de Diabetes Mellitus que são insulino dependentes, que necessitam de sistemas para monitoramento contínuo de glicemia (MCG). O insumo é fundamental para o controle do Diabetes, pois o paciente usuário de insulina depende da monitorização glicêmica para o cálculo da dose a ser administrada. A monitorização da glicemia também é necessária para evitar hipoglicemia ou a hiperglicemia e suas consequências.

O Diabetes Mellitus (DM) é uma doença crônica e prevalente que necessita de intervenção terapêutica individualizada para redução de morbi-mortalidade. É caracterizada por níveis elevados de glicose (açúcar) no sangue, que podem ocorrer devido a problemas na produção ou na ação da insulina, um hormônio essencial para o controle da glicose no corpo. Existem dois tipos principais de diabetes mellitus: Diabetes do Tipo 1 no qual o pâncreas não produz insulina ou produz uma quantidade insuficiente. Os pacientes que apresentam diabetes do Tipo 1 precisam de injeções diárias de insulina para manterem a glicose no sangue em valores considerados normais e a Diabetes do tipo 2, no qual o corpo não usa a insulina de maneira eficiente (resistência à insulina) ou não produz insulina suficiente para manter os níveis de glicose dentro de uma faixa normal.. A principal consequência do diabetes mal controlado está relacionado ao grau de controle glicêmico, de forma que ferramentas de autogestão como a monitorização regular e constante da glicose tem importante impacto sobre o curso da doença e redução de internação hospitalar. Os principais métodos usados para monitorização glicêmica são: a automonitorização da glicose (AMG) capilar e o sistema de monitorização contínua da glicemia (CGMS). O Sistema de monitorização Continua nos permite minimizar o desconforto da monitorização, pois dispensa as

picadas nas pontas dos dedos e calibração. Os dados fornecidos pelo sistema ao paciente auxiliam na tomada de decisão frente a episódios de hipoglicemia/ hiperglicemia, permitindo reduzir assim a variabilidade glicêmica e conseqüentemente o risco de complicações da doença.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser contratada é de **02 itens**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.
1	Sensor a ser utilizado com o aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. Registro Anvisa	UND	480

2	Leitor equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Registro na Anvisa.	UND	05
---	---	-----	----

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado é de R\$ 181.826,50

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTA.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica

Responsável pela demanda: Lavinia Ferreira Guatura

Secretaria demandante: Secretaria de Saúde

E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E79-CCB4-0A50-1241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 15/09/2025 14:58:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E79-CCB4-0A50-1241>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 23- 14.188/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/04/2026 às 15:49:50

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Abertura de licitação de Sensor e Leitor de glicemia

Prezados,

Conforme despacho 22, segue anexo o ETP com a devida retificação.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

ETP_0072025_Sensores_e_Leitor_de_Glicemia_02.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 007/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

*Fornecimento de Sensores e Leitor de Glicemia para uso na Divisão de Assistência
Farmacêutica do município de Cajati – SP.*

Unidade administrativa responsável:

Departamento de Gestão em Saúde
Divisão de Assistência Farmacêutica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 Este documento consiste em estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1.4 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP prevê a aquisição de sensores e leitor de glicemia para atender a pacientes de 0 a 21 anos, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Os registros demonstram que os fornecimentos da última contratação ocorreram em 2024, por meio do Contrato nº 95/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2024. Entretanto, o contrato não foi prorrogado, uma vez que o item em questão não atendeu de forma satisfatória às necessidades dos pacientes e gestores.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A aquisição destes sensores e leitores de glicemia é fundamental para o atendimento de pacientes menores de 21 anos, portadores de Diabetes Mellitus, que são insulino dependentes e necessitam de sistemas para monitoramento contínuo de glicemia (MCG). O insumo é fundamental para o controle do Diabetes, pois o paciente usuário de insulina depende da monitorização glicêmica para o cálculo da dose a ser administrada. A monitorização da glicemia também é necessária para evitar hipoglicemia ou a hiperglicemia e suas consequências.

3.2 O Diabetes Mellitus (DM) é uma doença crônica e prevalente que necessita de intervenção terapêutica individualizada para redução de morbimortalidade. É caracterizada por níveis elevados de glicose (açúcar) no sangue, que podem ocorrer devido a problemas na produção ou na ação da insulina, um hormônio essencial para o controle da glicose no corpo. Existem dois tipos principais de diabetes mellitus: Diabetes do tipo 1, no qual o pâncreas não produz insulina ou produz uma quantidade insuficiente. Os pacientes que apresentam diabetes do Tipo 1 precisam de injeções diárias de insulina para manterem a glicose no sangue em valores considerados normais; e a Diabetes do tipo 2, no qual o corpo não usa a insulina de maneira eficiente (resistência





à insulina) ou não produz insulina suficiente para manter os níveis de glicose dentro de uma faixa normal.

3.3 A principal consequência do diabetes mal controlado está relacionada ao grau de controle glicêmico, de forma que ferramentas de autogestão como a monitorização regular e constante da glicose tem importante impacto sobre o curso da doença e redução de internação hospitalar. Os principais métodos usados para monitorização glicêmica são: a automonitorização da glicose (AMG) capilar e o sistema de monitorização contínua da glicemia (CGMS). O Sistema de monitorização contínua nos permite minimizar o desconforto da monitorização, pois dispensa as picadas nas pontas dos dedos e calibração. Os dados fornecidos pelo sistema ao paciente auxiliam na tomada de decisão frente a episódios de hipoglicemia/hiperglicemia, permitindo reduzir assim a variabilidade glicêmica e consequentemente o risco de complicações da doença.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 Embora o município de Cajati não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, as aquisições deste tipo são realizadas com frequência e os seus recursos estão previstos nas Leis Orçamentárias para atender as unidades administrativas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e Lote. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Apresentar Ficha Técnica, no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações solicitadas;

5.2.1.1 A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

5.2.2 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.3 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

5.2.4 Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

5.2.5 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos o(s) lote(s) cotado(s), através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

a) Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

b) Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

5.2.6 Para os materiais em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 A quantidade estimada, considerando a demanda da Secretaria, é de um total de **02 itens**, conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Sensor a ser utilizado com o aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias, com leituras de glicose disponibilizadas de minuto a minuto em tempo real, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração e nem de codificação. Cada leitura fornece o valor da leitura da glicose, a seta de tendência e o gráfico histórico de 8 horas das leituras. A aplicação do sensor é simples e não requer um profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. É resistente à água podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. A transmissão de dados por Bluetooth acontece sem a necessidade de um transmissor acoplado. O /sistema composto pelo sensor em conjunto com o aplicativo compatível possibilita que o usuário configure alarmes opcionais (alarmes de glicose alta e baixa, e um alarme de perda de sinal). Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60 – 100 mg/dl e 120 – 400 mg/dl, respectivamente. O sistema em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com profissional de saúde à distância. E o sistema em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento. Com	UND	300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dl, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento. Registro Anvisa		
2	Leitor: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados e usa comunicação Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes para o usuário, notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassou um limite alto ou baixo. Apresenta relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1 leitor, 1 cabo USB, 1 adaptador de energia, 1 manual do usuário, 1 guia de início rápido e 1 folheto de dados de desempenho. Registro Anvisa. O item leitor possui garantia de 2 anos a partir da data de compra e cobre apenas defeitos de fabricação. O desgaste natural do produto não está incluído na garantia. Para obter suporte a respeito da garantia será necessário entrar em contato com o atendimento ao cliente, informando dados do cliente que utiliza o produto (nome, CPF, telefone, endereço, e-mail), bem como dados do produto (número de lote, série e validade).	UND	5

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Os objetos em questão são necessários para garantir o atendimento adequado e acompanhamento em tempo real dos níveis glicêmicos, reduzindo internações hospitalares decorrentes de descompensações, adequando o atendimento às diretrizes clínicas atualizadas de cuidado em diabetes infantojuvenil, garantindo a continuidade do cuidado. Não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justifiquem outra abordagem. A solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos envolvidos é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecer o produto, com as especificações exigidas conforme o item 6.1. deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde o critério deverá ser de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante, de acordo com sua demanda.

7.2 Levando em conta as especificações da marca e das empresas que comercializam esse produto no mercado, a escolha foi fundamentada nas especificações técnicas essenciais e no menor preço encontrado.

7.3 Assim, essa estratégia demonstra ser economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública, oferecendo uma excelente relação custo-benefício, além de garantir a qualidade na prestação dos serviços.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.1 O valor estimado para tal aquisição é referente a cotação realizada com a empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., CNPJ 56.998.701/0034-84, conforme consta em orçamento detalhado no ANEXO I deste ETP.

8.2 O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 114.344,50** (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 Conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a aquisição desses materiais por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, formalizada através Contrato Administrativo, com o objetivo de suprir as necessidades institucionais.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando a natureza do objeto, verifica-se a viabilidade do parcelamento da entrega dos itens, ainda que a contratação se dê em lote único. O parcelamento da aquisição em diferentes certames não se mostra vantajoso, uma vez que se trata de solução integrada (sensores e leitores de glicemia compatíveis entre si), devendo ser garantida a padronização dos dispositivos fornecidos.

10.2 Entretanto, quanto à entrega dos produtos, justifica-se o parcelamento, de forma a possibilitar o fornecimento em quantidades programadas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se o risco de vencimento de prazos de validade dos insumos, custos excessivos de armazenamentos e desperdício.

10.3 Conclui-se que a contratação deverá ser realizada em lote único, com entregas parceladas garantindo a economicidade, eficiência logística e continuidade do tratamento aos beneficiários.

10.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

10.5 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Para a aquisição desses materiais para a Divisão de Assistência Farmacêutica, o objetivo principal é garantir continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população, assegurando que o atendimento adequado aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus, atendidos pela Secretaria de Saúde do município de forma eficaz e sem interrupções.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2 Além disso, a disponibilidade constante de materiais permitirá que o município possa promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a confiança da população no SUS.

11.3 Outro resultado esperado é a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos portadores dessa doença crônica que é a Diabete Mellitus e que necessita de intervenção terapêutica individualizada para redução de morbimortalidade.

11.4 Por fim, a aquisição se baseia em uma estratégia economicamente viável, considerando o menor preço e as especificações técnicas necessárias, resultando em uma boa relação custo-benefício para a Administração Pública sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará providências relacionadas a verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, a elaboração e obtenção da devida autorização orçamentária, além de assegurar o cumprimento das qualificações técnicas especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é favorável, considerando que a aquisição dos materiais é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

15.2 A contratação é plenamente adequada e justificada, uma vez que atende diretamente às demandas de saúde da população, assegura o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas de saúde e reforça os princípios de equidade e justiça social.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15.3 A aquisição desses materiais é essencial para promoção da saúde e o bem-estar dos pacientes portadores da Diabete Mellitus, sendo, portanto, uma medida necessária e de grande relevância para o município.

16. RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de aquisição de sensores e leitores de glicemia, a saber:

Pablo Rogério Cugler de Lima
Diretor do Departamento de Gestão em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cajati, 09 de setembro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I





São Paulo, 4 de Julho de 2025

AO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTIMATIVA DE PREÇO Nº.: 4/2025
 PROCESSO Nº.:
 DATA DE ABERTURA: 04/07/2025 09:00

Os empenhos deverão ser emitidos para o CNPJ 56.998.701/0034-84, por onde serão emitidas as Notas Fiscais do produto.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
1	Abbott	Sensor a ser utilizado com o aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias, com leituras de glicose disponibilizadas de minuto a minuto em tempo real, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração e nem de codificação. Cada leitura fornece o valor da leitura da glicose, a seta de tendência e o gráfico histórico de 8 horas das leituras. A aplicação do sensor é simples e não requer um profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. É resistente à água podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. A transmissão de dados por Bluetooth acontece sem a necessidade de um transmissor acoplado. O sistema composto pelo sensor em conjunto com o aplicativo compatível possibilita que o usuário configure alarmes opcionais (alarmes de glicose alta e baixa, e um alarme de perda de sinal). Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60 – 100 mg/dL e 120 – 400 mg/dL, respectivamente. O sistema em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com profissional de saúde à distância. E o sistema em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento. Com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento. Marca: Abbott; Modelo: Freestyle Libre 2 Plus Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido Registro Anvisa Sensor 80146502386 Registro Anvisa Aplicativo 80146502168 Registro Anvisa Aplicativo Cuidador 80146502374 aplicativo do cuidador Código CADMAT Sensor 439443 - FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR; Registro MS: 80146502386 não é compatível; com o FREESTYLE LIBRE LEITOR Registro Anvisa 80146501903	CAIXA	288	SENSOR	288

Código ERP: 7199101	
Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido	
Embalagem Padrão: Caixa com 1 sensor	
Procedência: Importado	
Registro MS: 80146502386	
Validade do Produto:	
Preço Unitário:	R\$ 374,9000 (trezentos e setenta e quatro reais e nove mil milésimos)
Preço Caixa :	R\$ 374,9000 (trezentos e setenta e quatro reais e nove mil milésimos)
Preço Total do Item:	R\$ 107.971,2000 (cento e sete mil e novecentos e setenta e um reais e dois mil milésimos)

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
2	Abbott	Leitor FreeStyle Libre 2 Plus: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial	LEITOR	12	LEITOR	12

Assinatura por 1 pessoa: PAULO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
 Para validar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98A0-4118-1B74-FF04 e informe o código 98A0-4118-1B74-FF04



FreeStyle Libre 2 Plus, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados e usa comunicação Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes para o usuário, notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassou um limite alto ou baixo. Apresenta relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1 leitor FreeStyle Libre 2 Plus, 1 cabo USB, 1 adaptador de energia, 1 manual do usuário, 1 guia de início rápido e 1 folheto de dados de desempenho. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre 2 Plus; Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido; Registro Anvisa 80146502385; Homologação ANATEL 16884-23-09992 Código SIAFÍSICO 474969-3 Código CADMAT: 439444 - O item leitor possui garantia de 2 anos a partir da data de compra e cobre apenas defeitos de fabricação. O desgaste natural do produto não está incluído na garantia. Para obter suporte a respeito da garantia será necessário entrar em contato com o atendimento ao cliente através do telefone 0800 703 0128, informando dados do cliente que utiliza o produto (nome, CPF, telefone, endereço, e-mail), bem como dados do produto (número de lote, série e validade).

Código ERP: 7888101
Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido
Embalagem Padrão: Caixa com 1 leitor
Procedência: Importado
Registro MS: 80146502385
Validade do Produto:

Preço Unitário:	R\$ 374,9000 (trezentos e setenta e quatro reais e nove mil milésimos)
Preço Caixa :	R\$ 374,9000 (trezentos e setenta e quatro reais e nove mil milésimos)
Preço Total do Item:	R\$ 4.498,8000 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oito mil milésimos)

Valor total da proposta: R\$112.470,0000 (cento e doze mil e quatrocentos e setenta reais)

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Inscrição Estadual: 261480820

Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500 - CEP 88.316-701 - ITAIPAVA - ITAJAÍ - SC

Endereço para Correspondência, Atas/Contratos e Empenhos: Rua Michigan, 735 - 2º andar - Cidade das Monções - São Paulo - SP - CEP 04566-905 - Departamento de Licitações (Diabetes Care) - e-mail: licitacao.adcbrasil@abbott.com - Telefone: (11) 5536-7010 / (11) 5536-7413.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Faturamento: apenas mediante o envio de Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/Ordem de Compra.

Prazo de Validade Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega do Produto: 20 (vinte) dias.

As previsões de entrega ou solicitações de cópia de notas fiscais ou comprovantes de entrega devem ser enviadas diretamente para o e-mail: pedidos@abbott.com.

Local de Entrega do Produto: Conforme pedido de compra.

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGUENI DE SOUZA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98A0-4118-1B74-FF04 e informe o código 98A0-4118-1B74-FF04





Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade dos Produtos: A validade disponível em estoque na data desta cotação é de 12 (doze) meses.

Conta Bancária: BANCO DO BRASIL - AG: 1912-7 CC: 5510-7

REPRESENTANTE LEGAL APTO A ASSINAR O EVENTUAL CONTRATO:

CASSIA MARIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 36.761.983-0 e inscrito no CPF/MF nº 377.088.288-13

DECLARAÇÕES:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL,

Declara que se sujeita às normas do presente edital, bem como as demais leis, decretos, portarias e resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação, declarando ainda estar em total concordância com os termos do edital e seus anexos.

Declara que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

**CASSIA MARIA
DA SILVA** Digitally signed by
CASSIA MARIA DA SILVA
Date: 2025.07.04
18:39:54 -03'00'

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CASSIA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Licitações
RG n.º 36.761.983-0 CPF 377.088.288-13

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/98A0-4118-1B74-FF04> e informe o código 98A0-4118-1B74-FF04





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98A0-4118-1B74-FF04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 10/04/2026 15:01:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98A0-4118-1B74-FF04>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 24- 14.188/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/04/2026 às 15:50:21

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Abertura de licitação de Sensor e Leitor de glicemia

Segue anexo o Termo de Referência.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

TR_0292025_Sensores_e_Leitor_de_Glicemia_02.pdf

029/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** A aquisição de sensores e leitor de glicemia para atender a pacientes de 0 a 21 anos, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo representam uma previsão estimada anual de fornecimento, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	1	Sensor a ser utilizado com o aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias, com leituras de glicose disponibilizadas de minuto a minuto em tempo real, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração e nem de codificação. Cada leitura fornece o valor da leitura da glicose, a seta de tendência e o gráfico histórico de 8 horas das leituras. A aplicação do sensor é simples e não requer um profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. É resistente à água podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. A transmissão de dados por Bluetooth acontece sem a necessidade de um transmissor acoplado. O sistema composto pelo sensor em conjunto com o aplicativo compatível possibilita que o usuário configure alarmes opcionais (alarmes de glicose alta e baixa, e um alarme de perda de sinal). Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60 – 100 mg/dl e 120 – 400 mg/dl, respectivamente. O sistema em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com profissional de saúde à distância. E o sistema em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento. Com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dl, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento. Registro Anvisa.	UND	300
	2	Leitor: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados e usa comunicação Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes para o usuário, notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassou um limite alto ou baixo. Apresenta relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose.	UND	5

	Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1 leitor, 1 cabo USB, 1 adaptador de energia, 1 manual do usuário, 1 guia de início rápido e 1 folheto de dados de desempenho. Registro Anvisa.		
--	--	--	--

- 1.3. **Prazo do contrato:** A contratação do objeto estará prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de acordo com o item 1.2. deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comprovada a vantajosidade de preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1 O município de Cajati – SP pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição de sensores e leitor de glicemia para atendimento a pacientes menores de 21 anos, portadores de Diabetes Mellitus, que são insulino dependentes e necessitam de sistemas para monitoramento contínuo de glicemia (MCG).
- 2.2 O insumo é fundamental para o controle do Diabetes pois o paciente usuário da insulina depende da monitorização glicêmica para o cálculo da dose a ser administrada, sendo que a monitorização da glicemia evitará hipoglicemia ou a hiperglicemia e suas consequências. A aquisição desses itens atende a demanda da Divisão de Assistência Farmacêutica, sendo que as especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 2.3 O último processo foi realizado em 2.024, onde a mesma teve sua vigência até 29/07/2025, o que torna essencial uma nova contratação desses produtos, já que a ausência desses insumos compromete o atendimento farmacêutico aos portadores da Diabetes Mellitus, podendo ocasionar riscos à integridade e à vida dos pacientes. O fornecimento contínuo e em quantidade adequada é imprescindível para o bom funcionamento das atividades assistenciais.
- 2.4 Portanto, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico formalizado através de Contrato Administrativo**, com o objetivo de suprir as necessidades institucionais por meio da obtenção da melhor proposta para a Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta envolve a aquisição sensores e leitor de glicemia para atender a pacientes infantojuvenis, portadores da Diabetes Mellitus, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Assistência Farmacêutica.
- 3.2. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e adequado dos produtos, assegurando a prestação dos serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência à população.
- 3.3. Portanto, pelos termos da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.
- 3.4. É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.
- 3.5. Dessa forma, a contratação do objeto apresenta-se como indispensável para que o município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, possa atuar de forma efetiva no cumprimento de suas diretrizes, garantindo o pleno atendimento às necessidades coletivas, consolidando seu compromisso com uma gestão pública eficiente e voltada para resultados significativos e duradouros.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 4.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
 - 4.1.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
 - 4.1.3 Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais de enfermagem ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

- 4.1.4 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
- 4.1.4.1 Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
- 4.2 Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.
- 4.3 Para os materiais de enfermagem em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.
- 4.4 O recebimento do produto implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva.
- 4.4.1 O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega.
- 4.4.2 Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.
- 4.4.3 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 6.1 deste TR.
- 5.3 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 5.4 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais;

- 5.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.6 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854- 8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br
- 6.1.2 Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.
- 6.1.3 Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Suprimentos.
- 6.2 A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 7.2 Verificar minuciosamente, o prazo fixado e a conformidade.
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) serviço(s), nos prazos e forma de estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.6 A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.
- 8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.3 Entregar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fornecimento dos materiais e insumos;
- 8.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de fornecimento dos itens, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o prazo máximo para substituição de produtos defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município.
- 8.5 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

9 DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A Secretaria de Saúde será a gestora da contratação.
- 9.2 A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 9.3 A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

10 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será feito conforme política da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Cajati/SP, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 É sugerido que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de

MENOR PREÇO POR ITEM.

- 11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 11.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 11.4 Os fornecedores serão convocados para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por eles abrangidos.
- 11.6 É dever de cada fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

- 12.1 Método de Pesquisa: Informamos que a estimativa de preços é referente a cotação realizada com a empresa Abott Laboratórios do Brasil Ltda., CNPJ 56.998.701/0034-84, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar – ETP, prévio a este Termo de Referência.
- 12.2 Da dotação orçamentária: As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
- 12.3 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças 9.3.2 9.3.3

Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

- 12.4 A estimativa do valor total da aquisição é de **R\$ 114.344,50** (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atualizado em 07 de abril de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B877-0C24-187B-6152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 07/04/2026 15:51:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B877-0C24-187B-6152>